



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

Quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1958, DE 09 DE MAIO DE 2017

*Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências.*

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1163, de 09 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09 272 0092 2015 0000 MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

093 3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar R\$ 80.000,00

03 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado

600.000 Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

99 997 0092 2015 0000 MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

095 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência .....R\$ 80.000,00

03 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado

600.000 Regime Próprio de Previdência Social

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de maio de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjucação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

DESPACHO:

Processada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor A D J U D I C O os itens licitados as seguintes empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, item 3, 9, 11 e 13; MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, item 14, 15 e 17; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, itens 1, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 18, 19, 21 e 22. Encaminhe-se o presente auto para o Senhor Prefeito para Homologação deste procedimento.

Meridiano/SP, 13 de junho de 2017.

ALZIRO FERREIRA

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.meridiano.dioe.com.br](http://www.meridiano.dioe.com.br)

Quarta-feira, 14 de junho de 2017

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 3

MERIDIANO.

Processada a presente licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos as seguintes empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, item 3, 9, 11 e 13; MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LIMITADA, item 14, 15 e 17; INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, itens 1, 6, 7, 8, 10, 12, 16, 18, 19, 21 e 22. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.

Meridiano/SP, 13 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO

Prefeito Municipal